ANS nº 359017

ANS nº 368253

hapvida | NotreDame Intermédica

Treinamento Comercial GNDI Sul - PME

REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO

SUMÁRIO

- Páginas 4 a 6 – Área de comercialização
- Página 7 – Regra de números de vidas
- Página 8 – Regras CNPJ MEI
- Página 9 – Regras tempo mínimo de abertura de CNPJ
- Página 10 – Regras de aceitação empresas CNPJ SACI
- Página 11 – Restrição ramo CNPJ
- Página 12 – Regras para inclusão de Prestador de Serviços
- Página 13 – Documentos necessários para implantação
- Página 14 – Empresas coligadas
- Página 15 – Regras para inclusão de dependentes
- Páginas 16 a 18 – Documentos para comprovar vinculo empregatício
- Página 19 – Súmula 21
- Páginas 20, 21 – Critérios para redução de carência
- Páginas 22 a 25 – Entrevista Qualificada
- Página 26 – Cadastro de Débito em conta
- Página 27 – Regras para transferência de planos
- Página 28 – Data vencimento

ÁREA DE COMERCIALIZAÇÃO

Paraná e Santa Catarina

- Produtos GNDI Sul - Saúde + Interodonto

CONNECT ITAJAI	**Microrregião Itajaí:** Balneário Camboriú, Barra Velha, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo e São João do Itaperiú.
CONNECT LONDRINA	**Microrregião Londrina:** Londrina, Cambé, Ibiporã, Pitangueiras,Rolândia e Tamarana no estado do Paraná
LIFE PR	**Microrregião Curitiba/RM**: São José dos Pinhais, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Araucária, Campina Grande do Sul, Pinhais, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Quatro Barras.
LIFE SC	**Microrregião Itajaí:** Balneário Camboriú, Barra Velha, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo e São João do Itaperiú.
LIFE SC	**Microrregião Joinville:** Joinville
LIFE SC	**Microrregião Blumenau:** Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode e Timbó
LIFE SC	**Microrregião Jaraguá do Sul:** Jaraguá do Sul.
ESSENCIAL	**Curitiba:** Campo Largo, São José dos Pinhais, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande Araucária, Campina Grande do Sul, Pinhais, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Quatro Barras **Londrina:** Londrina Cambé, Ibiporã, Pitangueiras,Rolândia e Tamarana no estado do Paraná **Maringá:** Maringá Floresta, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Paiçandu e Sarandi. **Santa Catarina**: Balneário Camboriú, Barra Velha, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo, São João do Itaperiú, Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode, Timbó, Palhoça, São José, Tijucas e Santo Amaro da Imperatriz **Florianópolis:** Florianópolis **Joinville**: Joinville

SMART REGIONAL	**Curitiba:** Campo Largo, São José dos Pinhais, Colombo, Curitiba, Fazenda Rio Grande Araucária, Campina Grande do Sul, Pinhais, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Quatro Barras **Londrina:** Londrina Cambé, Ibiporã, Pitangueiras,Rolândia e Tamarana no estado do Paraná **Maringá:** Maringá Floresta, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Paiçandu e Sarandi. **Santa Catarina**: Balneário Camboriú, Barra Velha, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo, São João do Itaperiú, Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau, Gaspar, Indaial, Pomerode, Timbó, Palhoça, São José, Tijucas e Santo Amaro da Imperatriz **Florianópolis e Joinville** **São Paulo:** Arujá, Barueri, Bertioga, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Itanhaém, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jandira, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Mongaguá, Osasco, Paulínia, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salto de Pirapora, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano, São Paulo, São Vicente, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Valinhos, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vinhedo e Votorantim **Rio de Janeiro:** Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João do Meriti, Itaboraí, Magé, Maricá e Queimados

*Rio de Janeiro e São Paulo - Atendimento na rede NotreDrame Intermédica - Essas vidas deverão ser repassadas, para atendimento nessas localidades. Prazo para o sistema gerar número da carteirinha de SP até 15 dias úteis.

REGRA NÚMERO DE VIDAS

Mínimo de vidas Contrato PME

- **02 Vidas**

Máximo de vidas Contrato PME

- **99 Vidas**

REGRAS CNPJ MEI

180 dias de abertura

Sócio deve estar no plano

Máximo 2 Titulares

Não Aceito Prestadores

REGRAS TEMPO MÍNIMO ABERTURA CNPJ

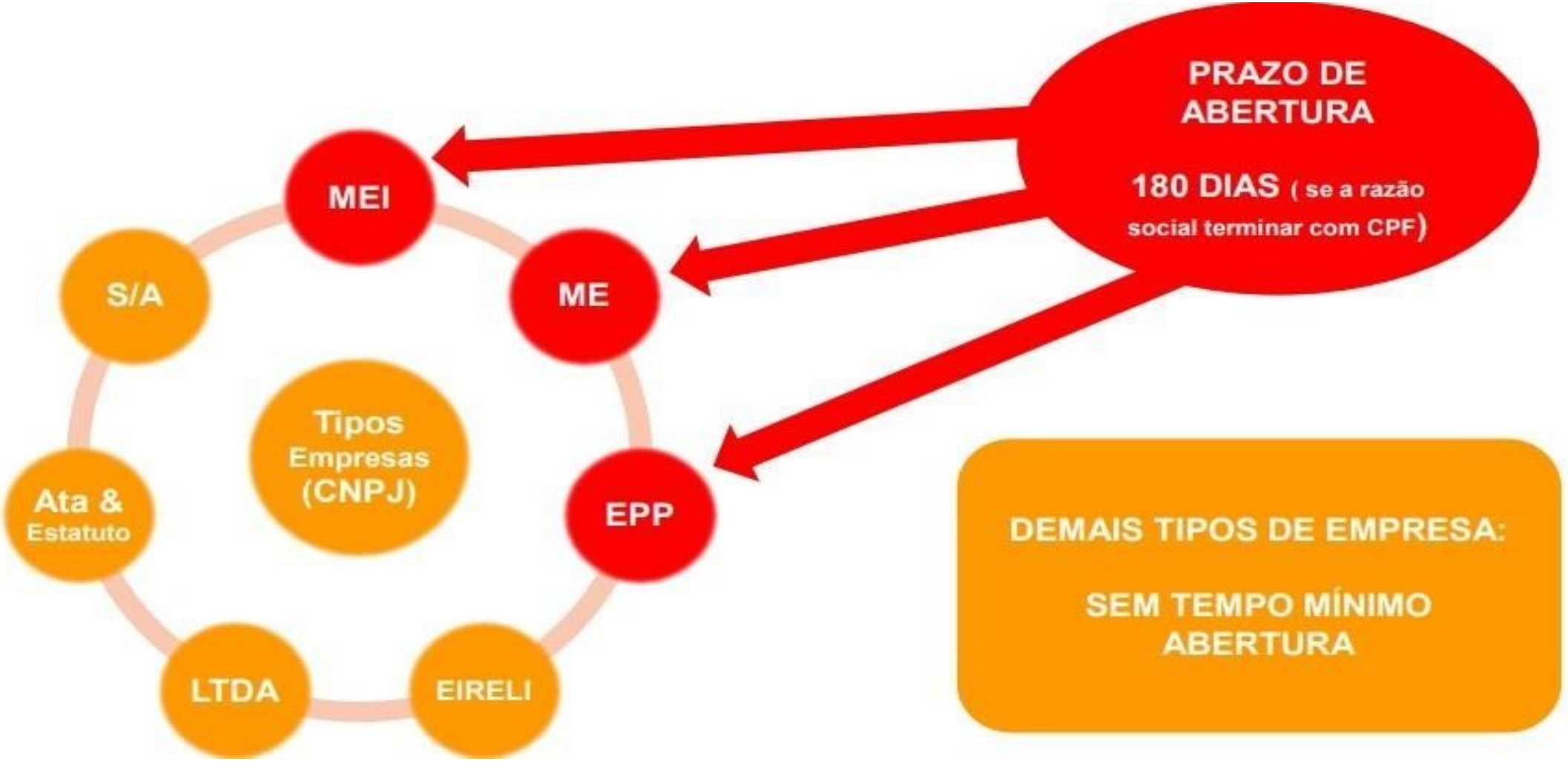

REGRA ACEITACÃO EMPRESAS CNPJ

EMPRESAS S.A.C.I.

- Sindicatos
- Associações
- Cooperativas
- Igrejas

DOCUMENTOS ACEITAÇÃO

- ATA
- Estatuto

REGRAS ACEITAÇÃO

- Mesma regras das demais
- Não aceita Prestador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

xxxxxxxxxxxxxx | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | xxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: xxxxxxxxxxxxxx

NOME DE FANTASIA: xxxxxxxxxxxxxx | PORTE: DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 322-0 - Organização Religiosa

xxxxxxxxxxxxxx | NUMERO: 734 | COMPLEMENTO: 726/716

CEP: xxxxxxxxxxxxxx | BAIRRO/DISTRITO: xxxxxxxxxxxxxx | MUNICIPIO: xxxxxxxxxxxxxx | UF: SP

xxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxx

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA | xxxxxxxxxxxxxx

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: ******* | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *******

REGRA ACEITACÃO EMPRESAS CNPJ

EMPRESAS S.A.C.I.

- Sindicatos
- Associações
- Cooperativas
- Igrejas

DOCUMENTOS ACEITAÇÃO

- ATA
- Estatuto

REGRAS ACEITAÇÃO

- Mesma regras das demais
- Não aceita Prestador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

xxxxxxxxxxxxxx	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	xxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
xxxxxxxxxxxxxx

NOME DE FANTASIA
xxxxxxxxxxxxxx

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

xxxxxxxxxxxxxx

NÚMERO
734

COMPLEMENTO
726/716

CEP
xxxxxxxxxxxxxx

BAIRRO/DISTRITO
xxxxxxxxxxxxxx

MUNICÍPIO
xxxxxxxxxxxxxx

UF
SP

xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

xxxxxxxxxxxxxx

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

RESTRIÇÃO RAMO CNPJ

CNAE's NÃO ACEITOS

- Transportes (Serviço Entregas Rápidas)
- Transportes (Motoboy)
- Transportes (Serviço malote não realizado Co
- Segurança Armada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
xxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
xxxxxxxxx

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
xxxxxxxxx

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

xxxxxxxxx | NÚMERO 279 | COMPLEMENTO ********

CEP xxxxxxxxx | BAIRRO/DISTRITO xxxxxxxxx | MUNICÍPIO xxxxxxxxx | UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO xxxxxxxxx | TELEFONE xxxxxxxxx

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

REGRA PARA INCLUSÃO DE PRESTADOR SERVIÇOS

2 - 29 VIDAS = 30% PRESTADOR	Aceitação até 30% nesta quantidade de vidas massa
30 - 99 VIDAS = 50% PRESTADOR	Aceitação até 50% nesta quantidade de vidas massa

Documentação:

- Declaração de Prestador de serviços (solicitar para o comercial)
- Cartão CNPJ do prestador, ativo com no mínimo 6 meses (180 dias) de abertura;

ATENÇÃO

- Não serão aceitos como prestadores de serviços: MEI, Associações, Sindicatos, Cooperativas, Condomínios e Igrejas
- Inserir os prestadores no layout junto com as demais vidas. Não será necessário cadastrar como Filial;
- Todos os prestadores deverão ser inclusos na vigência do contrato, não será aceito inclusão de prestador nas movimentaçõesfuturas.
- Não haverá boleto individual para prestadores, todos serão faturas no CNPJ da empresa matriz;

DOCUMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO

EMPRESAS 2-29 VIDAS

DOCUMENTOS CNPJ

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social (Para MEI é o Certificado MEI);
- Vinculo Empregatício das Vidas, que pode ser:
- GFIP, ou Ficha Registro com Foto+Carimbo, ou Cópia Carteira trabalho com foto (parte frente, verso e registro)
- RG/CNH Responsável pelo CNPJ
- Contrato com mais de um CNPJ (Empresas Coligadas), solicitar aditivo de Grupo econômico para o comercial.

DOCUMENTOS BENEFICIÁRIOS

- RG, CPF dos beneficiários; (Certidão de nasc. para menores de 18 anos).
- Comprovante de endereço do titular;
- Para dependentes: Vinculo Com Titular
- Exemplo: Certidão de casamento, declaração de união estável,(assinada e registrada em cartório por ambos), Certidão de nascimento, RG.
- DPS preenchida para todos beneficiários.

EMPRESAS 30-99 VIDAS

DOCUMENTOS

- Mesma Documentação da parte empresa de 2-29 vidas;
- Dados dos beneficiários, (demais dados obrigatórios do layout);
- Para dependente, anexar documento de vinculo com titular (quando sobrenomes diferentes)
- **Não precisa de DPS**

INFORMAÇÕES

Somente o Sócio ou Proprietário poderão assinar os documentos contratuais, ou procurador devidamente registrado em cartório.

- Utilizar o modelo padrão de Layout para importar as vidas no Fluig.
- Corretor poderá optar por incluir os beneficiários de forma manual, direto no sistema.

EMPRESAS COLIGADAS

O QUE É?

- 2 ou Mais Contratos/CNPJ's coligados em 1 contrato;
- Boleto Separado para cada empresa ou um único boleto para o CNPJ principal.

REQUISITOS

- Máximo 10 CNPJs;
- Sócios em Comum ou Sociedade Familiar para o Vínculo;
- Ou Mesma atividade econômica.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Contrato Social ou Certificado MEI de todas as empresas coligadas;
- Cartão CNPJ;
- Formulário de Empresas Coligadas para todo grupo.
- Aditivo/declaração de Grupo econômico, (deve ser solicitado ao comercial).

REGRAS – INCLUSÃO DE DEPENDENTES

CONTRATO

Podem ser inscritos os Dependentes, mediante a comprovação dos vínculos abaixo indicados em relação ao Titular:

O cônjuge do Beneficiário Titular;

O companheiro do Beneficiário Titular, na forma estabelecida pelo Código Civil;

Os enteados(as), filhos (as) naturais ou adotivos (as), solteiros(as), até 49 (quarenta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias ou de qualquer idade, se inválidos físicos ou mentalmente em caráter permanente, mediante comprovação da incapacidade;

Os tutelados até 18 (dezoito) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias; Menores sob guarda até 20 (vinte) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as regras do Código Civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

AGREGADOS (Somente no ato da venda)

Netos até 24 (vinte e quatro) anos 11(onze) meses e 29 (vinte enove) dias;

Sobrinhos, Genro e Nora até 49 (quarenta e quatro) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

Pai, Padrasto, Mãe, Madrasta, Tio (a), Sogro (a), Irmãos,
Cunhado, até 65 (sessenta e cinco) anos 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

Obs: Necessário solicitar carta de liberalidade ao Comercial; Essa carta deverá ser inclusa no Flug junto com toda a documentação contratual.

Documentos que comprovam vínculo empregatício

Contrato social ou alteração contratual – Considera-se como data de admissão, as duas datas presentes: *DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (tem uma Clausula especifica)* e, caso não conste esta data no documento, consideramos a *DATA DE ASSINATURA* do contrato social, valido para admissão de sócios e proprietários.

Exemplo:

Cláusula Quinta: - A sociedade iniciou atividades em 01 de Março de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Requerimento de empresário – Aqui a data de admissão fica no campo DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES.

Exemplo:

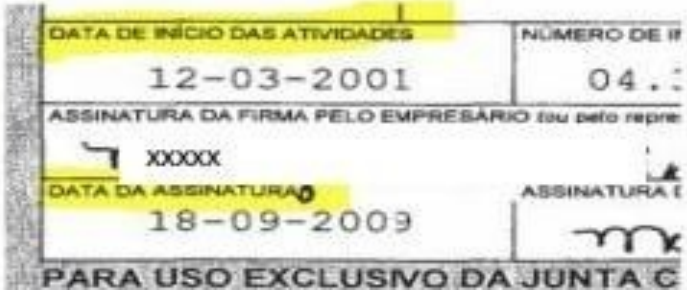
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
12-03-2001
NÚMERO DE I
04.
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo repre
XXXXX
DATA DA ASSINATURA
18-09-2009
ASSINATURA
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA C

★Serão aceitas todas a datas dos exemplos.

Certificado de microempreendedor – Considera-se como data de admissão, a data descrita no campo DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES.

Exemplo:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Atividades

Data de Início de Atividades
07/07/2014

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)
73.19-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo | **Número do Identificador** | **Data de Emissão**

Procuração de administrador – Neste documento, os proprietários da empresa passam a uma pessoa especifica, os direitos de administração da mesma. Este documento é valido como vinculo empregatício para a pessoa que esta recebendo os poderes de administração, e consideramos como data de admissão, a DATA DE ASSINATURA.

GFIP – Na GFIP temos vários colaboradores no mesmo documento, o CNPJ que fica no canto superior é utilizado para todos os funcionários da lista, porem a data de admissão é individual e fica na coluna ADMISSÃO, como indicado abaixo:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF DATA: 02/06/2021
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021) HORA: 17:20:43
PÁG : 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: INSCRIÇÃO:
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2003 PDAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
EMERSON DE LIMA		16/05/2018	01		03/05/2021	I1 05211
0,00	129,69	129,69	9,72		0,00	0,00

SUMULA 21

O QUE É?

Súmula Normativa nº **21**, é um resumo do entendimento acerca de impossibilidade de se exigir cumprimento de novos prazos de carência para beneficiários que mudam de plano de saúde dentro da mesma operadora. Ou seja, o beneficiário pode celebrar um novo **contrato** regulamentado com a mesma operadora na qual o beneficiário está vinculado.

Regras para Comercialização de beneficiários ativos

Para que não seja inserido novas carências para esses beneficiários, a corretora deverá inserir no Fluig no campo observação (logo abaixo no final do cadastro) nome do beneficiário e Súmula 21. Caso contrário, o departamento de cadastro não fará a análise.

Exemplo:

REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

PRAZOS DE CARÊNCIA		CARÊNCIAS PROMOCIONAIS				
		NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
GRUPO	DESCRIÇÃO	PRAZO				
1	Urgência ou Emergência	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas	24 horas
2	Consultas Médicas	0	0	0	0	0
3	Análises Clinicas, Anatomia Patológica (exceto sob sedação ou vídeo), Raio-X Simples e Eletrocardiograma	0	0	0	0	0
4	Ultrassonografia, Audiometria, Impedanciometria e Eletroneuromiografia	60 dias	30 dias	0	0	0
5	Radiologia Contrastada, Eletroencefalograma, Endoscopia Digestiva, Testes Oftalmológicos e Otorrinolaringológicos, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise, demais Exames e Procedimentos Ambulatoriais	120 dias	90 dias	60 dias	30 dias	24 horas
6	Psicoterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e demais Terapias Isoladas e Multidisciplinares, inclusive, com métodos específicos – ABA, BOBATH e outros.	180 dias	180 dias	180 dias	180 dias	180 dias
7	Internamentos Clínicos e Cirúrgicos	120 dias	90 dias	60 dias	30 dias	24 horas
8	Parto a Termo	300 dias				
9	Cobertura Parcial Temporária - CPT	730 dias				
10	ODONTO: Urgência/Emergência, Diagnóstico, Curativo, Intervenção Clínica, Extração Simples	24 horas				
11	ODONTO: Radiologia, Prevenção em Saúde Bucal, Dentistica, Cirurgia	60 dias				
12	ODONTO: Periodontia, Endodontia , Prótese Provisória	90 dias				

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

✓ Cliente sem plano de saúde – **Nível 1**

✓ Até 03 meses de permanência em operadora anterior - **Nível 02**

✓ De 04 meses a 05 meses de permanência em operadora anterior - **Nível 03**

✓ De 06 meses a 11 meses de permanência em operadora anterior - **Nível 04**

✓ De 12 meses ou mais de permanência em operadora anterior - **Nível 05**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Beneficiários advindos de Plano Pessoa Física:

- Carta de permanência com data de inclusão e exclusão;
- Cópia do contrato celebrado com OP anterior; **ou**
- Cópia do cartão de identificação da OP anterior, desde que contenha a data de início de vigência, e junto a cópia dos 02 (dois) últimos comprovantes de pagamento com a Operadora anterior, com inadimplência até 60 dias (da data do vencimento original até a data da assinatura da proposta).

Beneficiários advindos de Plano Empresarial/Adesão:

- Carta de permanência com data de inclusão e exclusão;
- Carta original da empresa em que trabalha(ou) **ou**
- Administradora (Planos C. Adesão), com o período de permanência, plano e acomodação na congênere anterior; **e**
- Carta da OP anterior, com o período de permanência, plano e acomodação; **ou**
- Cópia do cartão de identificação da OP anterior, desde que contenha a data de início de vigência.

ENTREVISTA QUALIFICADA

Quando agendar?

Você sabe a importância da entrevista qualificada? Quando ela deve ser agendada?

A entrevista qualificada tem com objetivo a identificação de doenças e lesões pré existentes dos beneficiários que estão contratando o plano, quando essas patologias são declaradas haverá carência de 24 meses conforme determina a ANS.

- Agendamento Obrigatório quando beneficiário declarar tratamento continuo de alto custo. (verificar ROL)
- Agendamento obrigatório para vidas a partir de 50 anos.

SOBRE AGENDAMENTO DE ENTREVISTA QUALIFICADA

A maioria dos casos de falta é devido ao cliente não acessar o link da consulta enviada por sms e por e-mail.

Segue orientação importantes na hora do agendamento.

1. Assim que finaliza o agendamento, nesse mesmo momento vai o link para o whats e e-mail do cliente.

2. Perguntar ao cliente se ele recebeu a confirmação da consulta, caso não recebeu é porque algo esta errado (numero, código DDD, endereço de e-mail etc), ele precisa receber o link;

3. Orientar o cliente que as consultas são por vídeo (link que recebe na confirmação do agendamento), o cliente DEVE acessar o link na hora e data da consulta, se por algum motivo o dr se atrasa o dr envia um alerta avisando que esta no aguardo do cliente, OBS: O Dr tem até 15 minutos para entrar no link da consulta e/ou fazer o contato, o cliente precisa estar disponível nesse tempo para a consulta, após esse tempo consideramos atraso, por isso pedimos que sempre que agendar E.Q o cliente esteja ciente e não tenha compromissos nesse tempo.

4. Por fim, se o cliente não acessa o link o dr tenta ligar por VOIP (Ligação) 3x, Para facilitar o atendimento, nossos médicos estão também fazendo ligação via telefone corporativo (somente ligação) O dr não consegue finalizar uma consulta(dar falta) sem essas 3 tentativas, então se deu falta é porque não conseguiu contato;

Importante saber: As ligações são por VOIP uma ferramenta da web que o Dr utiliza, por isso ele não consegue via Whats, o numero que aparece são números aleatórios, (oriente o cliente atender ligação de números desconhecidos nesse tempo). Se possível colocar um segundo numero de contato na observação.

Como agendar?

O agendamento deverá ser feito pela plataforma Fluig.

Link: https://leads.clinipam.com.br/portal/home

Acesso: Com login e senha da corretora.

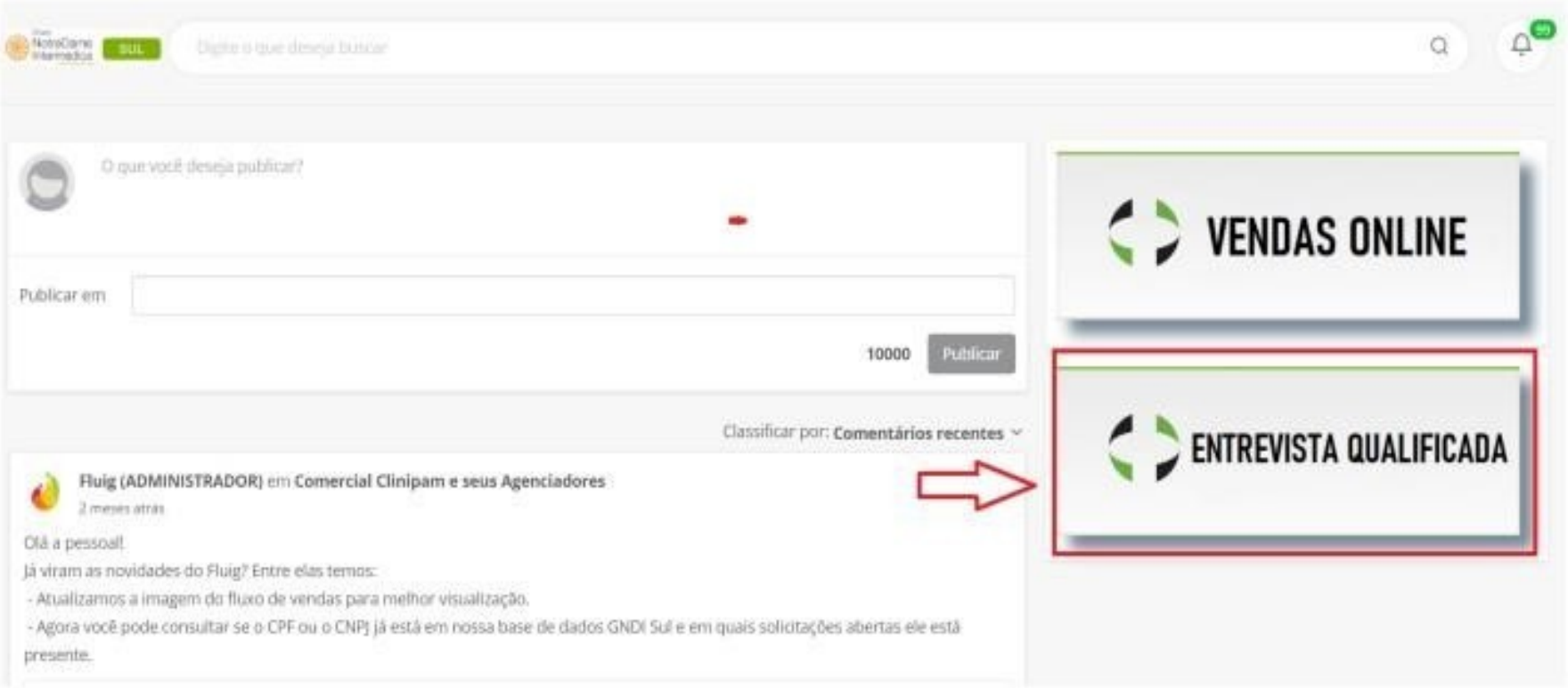

*Campos Obrigatórios

Após clicar em cadastrar nova consulta o sistema avisa e no mesmo momento o cliente recebe o link da consulta tanto por sms, quanto por e-mail.

Débito em Conta

Contas poupanças aceitas	Bradesco
Bancos aceitos - Conta Corrente	Bradesco - Banco do Brasil - Itaú - Santander
Contas NÃO aceitas	* NÃO é aceito conta salário de nenhum banco * não é aceito conta da previdência social

SANTANDER
Agência – 4 Dígitos Conta – 8 dígitos + 1 DV

BRADESCO
Agência – 4 dígitos + 1 DV Conta – 7 dígitos+ 1 DV

BANCO DO BRASIL
Agência – 4 dígitos + 1 DV Conta – 11 Dígitos +1 DV

BANCO ITAÚ
Agência – 4 dígitos Conta – 5 dígitos + 1 DV

Contratos PJ – Será aceito somente Pessoa Juridica em nome da empresa Matriz contratante.

REGRAS PARA TRANSFERÊNCIA DE PLANOS

O QUE É?

• Entende-se por transferência a opção do Beneficiário pela mudança de planos, quando acordada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a opção do Beneficiário pela mudança de plano dentre aqueles contratados pela CONTRATANTE.

CRITÉRIOS

• Beneficiário poderá optar pela transferência de planos, após 1 ano à contratação produto atual;

• Na transferência entre planos, o Beneficiário deverá permanecer no novo plano pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua efetiva transferência para o novo plano;

• Se na solicitação de transferência do plano, o Beneficiário estiver cumprindo carências, estas serão mantidas até o seu término;

• Na transferência de um plano de menor custo para outro de maior custo, o Beneficiário da CONTRATANTE somente terá direito às características do novo plano, especificamente a Rede Credenciada e o Padrão de Acomodação, após 180 (cento e oitenta) dias da data da transferência;

• Nos casos em que o Beneficiário Titular for transferido de plano, todos os seus Dependentes serão automaticamente transferidos para este novo plano

DATA DE VENCIMENTO

- A data de vencimento do boleto do cliente será a mesma data da vigência
- O cliente poderá alterar o vencimento somente após 6 meses da vigência do contrato